

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
CONTRATO.....	3
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	3
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....	4
CMAS.....	4

PORTARIA GABINETE**PORTARIA Nº 342 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, a qual estabelece, em seu Art. 27, que as Unidades de Conservação devem dispor de Plano de Manejo, e que este deve ser aprovado em Portaria do órgão executor da Unidade, conforme disposto no Art. 12, I do Decreto Federal nº 4.340/2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0261 de 15 de dezembro de 2010 que “Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Miracema (APA Miracema) e do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania (REVIS da Ventania) e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18 de 21 de março de 2018 que “Altera o Decreto Municipal Nº 0261 de 15 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a criação da ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MIRACEMA (APAMIRACEMA) e do REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DA VENTANIA (REVIS VENTANIA) e dá outras providências”; RESOLVE:

Art1º Aprovar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Ventania (REVIS da Ventania) e da Área de Proteção Ambiental Miracema (APA Miracema).

§ 1º O Plano de Manejo de que trata o caput deste artigo, é composto pela Introdução, Encarte I (Caracterização das UCs) e Encarte II (Planejamento das UCs), incluindo apêndices, anexos, referências bibliográficas, além da Lista de Figuras, de Quadros e de Tabelas. O documento com seus respectivos mapas e anexos, e resumo executivo, está disponível em meio físico para consulta na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema e eletronicamente no portal da Prefeitura Municipal de Miracema em: <http://miracema.plugtecnologia.com.br/transparencia/exibir/25/16635/1/secretarias>

§ 2º O Plano de Manejo foi elaborado por consultoria contratada com recursos provenientes do Fundo da Mata Atlântica do Rio de Janeiro (FMA-RJ), por meio da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro (CCA-RJ), Deliberação CCA nº 34 de 2011, Termo de Referência nº FMA-0047-VENTANIA -CMP-2020-001-TR-B, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art2º O descumprimento das determinações previstas no Plano de Manejo implicará na aplicação das penalidades e de outras sanções cabíveis previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Quaisquer questionamentos não previstos no Plano de Manejo deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a quem caberá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com a preservação das Unidades.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MIRACEMA, 18 de julho de 2023.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 4738-4, Secretário de Desenvolvimento Social de Miracema para exercer, sem ônus, a atribuição de gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º. NOMEAR JOSÉ EUGÊNIO GONÇALVES, mat. nº 413-8, servidor público municipal, para exercer, sem ônus, a atribuição de Tesoureiro do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º. NOMEAR CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA, mat. nº 1767-1, servidor público municipal, para exercer, sem ônus, a atribuição de Contador do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Julho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ E O INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo Administrativo: 2022.12475-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracema, com sede na Avenida Ary Parreiras, 171, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.114.121/0001-46,

Contratada: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e patrimônios distintos de seus fundadores e associados, inscrita no CNPJ 31.922.353/0001-72

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público em áreas diversas para suprir carência de Recursos Humanos para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Miracema, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato e no termo de referência.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no presente contrato, e conforme caso, o executivo municipal poderá prorrogá-lo nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Valor Global: As partes ajustam que o valor global estimado do Contrato é R\$ 431.444,30 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), considerando-se um total estimado de 7.355 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco) inscrições pagas, sendo 1.771 (um mil setecentos e setenta e um) inscrições de nível fundamental, 3.418 (três mil quatrocentos e dezoito) inscrições de nível médio e 2.165 (dois mil cento e sessenta e cinco) inscrições de nível superior.

Dotação Orçamentaria: Plano de Trabalho: 041222022.202000, Elemento de Despesa: 3393.00.00.00, Fonte: Outras receitas diversas, Título: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Signatarios: **Contratante** Clovis Tostes de Barros, **Contratada** Luiz Antonio de Souza

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 16/08/2023 HORÁRIO: 10:00 (dez horas)

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO**

**“QUENTINHAS”**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 022/2023 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **17/08/2023** HORÁRIO: **10:00 (dez horas)**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**TOSTES DE BARROS PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ: 20.637.022/0001-74

CONCESSÃO DE LICENÇA

A **TOSTES DE BARROS PATRIMONIAL LTDA** torna público que recebeu da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRACEMA / RJ**, a Licença Ambiental Simplificada - **LMAS nº 053/2023**, com validade até 05 de julho de 2028, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial, composto de 33 lotes com uma área total de 8.429,68 m², em um imóvel de 18.264,00 m² localizado avenida carvalho, sem número, Santa Teresa, 1º distrito de Miracema, RJ, georreferenciada sob as seguintes coordenadas geográficas 792058 E / 7630755 N.

CMAS**ERRATA DA RESOLUÇÃO N.11 , DE 19 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a Aprovação DO TERMO DE ACEITE-SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei 2.046 de 22/09/22 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de julho de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º – **APROVAR O TERMO DE ACEITE- SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Miracema, 03 de agosto de 2023.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do CMAS/Miracema 2023-2025

Homologo a Errata da Resolução do CMAS nº 11 de 19 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei 2.046 de 22/09/22.



TODOS CONTRA A DENGUE

A chuva chegou, é hora de redobrar os cuidados!



Mantenha a caixa d'água fechada.



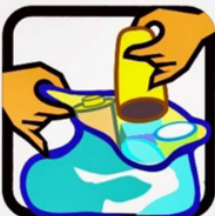
Mantenha tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



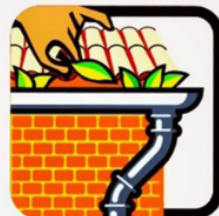
Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas limpas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

Vistorie semanalmente locais que possam acumular água das chuvas e elimine possíveis criadouros do mosquito.